SENTENÇA

Processo n°: **0006786-21.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Executado: Cohabcomp Habitacional Regional Ribeirão Preto Executado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Cohabcomp Habitacional Regional Ribeirão Preto** em face do (a) **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 16 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA